

PUBLICIDADE LEGAL

Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF 92.715.812/0001-31 - NIRE 43.300.007.693

Ata da 235ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 7 de Dezembro de 2022

I. Dia, Hora e Local: Aos 7 (sete) dias de dezembro de 2022, às 10h00 (dez horas), na sede social da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T ("CEEE-T" ou "Companhia"), localizada na Rua Dr. João Inácio, nº 859, Bairro Navegantes, CEP 90230-181, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 5º, §3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"). **II. Mesa:** Presidente, Sr. André Luiz Gomes da Silva, e Secretária, Sra. Giovana Sartori Tchian. **III. Presença:** Nos termos da Resolução CVM 81, esta Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de forma exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica disponibilizada pela Companhia. Nesse sentido, compareceram, de forma remota, acionistas representando 99,32% (noventa e nove vírgula trinta e dois por cento) do capital social total e 99,72% (noventa e nove vírgula setenta e dois por cento) do capital votante da Companhia considerando os acionistas presentes digitalmente, na forma do artigo 48, incisos I e II, da Resolução CVM 81. **IV. Edital de Convocação:** Publicados na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), no "Jornal do Comércio", de forma eletrônica, nas edições de 16, 17 e 18 de novembro de 2022. **V. Ordem do Dia:** (a) Aprovar o resgate da totalidade das ações de emissão da Companhia que remanesceram em circulação após o leilão da oferta pública de aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia para conversão de registro da Companhia como emissor de valores mobiliários, da Categoria "A" para Categoria "B" ("OPA" e "Conversão de Registro", respectivamente), o qual foi realizado em 18 de novembro de 2022 na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Leilão"); e (b) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação da deliberação acima. **VI. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária e do mapa de votação consolidado, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) as declarações de votos, protestos e dissidências apresentadas foram numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A.; e (3) foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e, pela assembleia estar sendo realizada sob a forma exclusivamente digital, a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A. **VII. Deliberações Tomadas:** Após as discussões relacionadas à matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram: (a) **Aprovar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, sem quaisquer ressalvas, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** desta ata, o resgate da totalidade das ações de emissão da Companhia que remanesceram em circulação após o Leilão, conforme o disposto no artigo 4º, § 5º, da Lei das S.A. ("**Resgate Compulsório**"). Foram objeto do Resgate Compulsório as 26.787 (vinte e seis mil, setecentas e oitenta e sete) ações ordinárias e 39.216 (trinta e nove mil, duzentas e dezesseis) ações preferenciais de emissão da Companhia atualmente em circulação, representativas de 0,68% (sessenta e oito centésimos por cento) do capital social da Companhia ("**Ações Resgatadas**"). O preço pago pelas Ações Resgatadas foi equivalente ao preço por ação pago no Leilão, ou seja, R\$ 242,68 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) por ação ordinária de emissão da Companhia e R\$ 229,27 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) por ação preferencial de emissão da Companhia ("**Preço de Resgate**"), devidamente atualizados pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis*, desde a data de liquidação do Leilão (*i.e.* 22 de novembro de 2022) até a data do efetivo pagamento do preço pelo Resgate Compulsório, que será realizado dia 22 de dezembro de 2022 ("**Data de Pagamento**"). O Preço de Resgate será pago aos acionistas da Companhia com base na posição acionária registrada pelo Itaú Corretora de Valores S.A. ("**Escriturador**") na presente data (*i.e.* 7 de dezembro de 2022). Vale mencionar que as ações de emissão da Companhia deixaram de ser admitidas à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários em 30 de novembro de 2022, data em que foi realizada a Conversão de Registro. O pagamento do Preço de Resgate será efetuado mediante transferência bancária para a conta de titularidade dos acionistas titulares das Ações Resgatadas em até 15 (quinze) dias após esta data, conforme dados constantes de seus respectivos cadastros no sistema do Escriturador. Em relação aos acionistas cujos cadastros não estejam devidamente atualizados no Escriturador, o Preço de Resgate devido será depositado e ficará à disposição de tais acionistas junto ao Banco Itaú-Unibanco S.A., pelo prazo de 10 anos. As Ações Resgatadas permanecerão em tesouraria. (b) **Autorizar**, por unanimidade de votos dos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia presentes nesta Assembleia, sem quaisquer ressalvas, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** desta ata, a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação da deliberação acima. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada. Os acionistas que participaram por meio da plataforma digital foram considerados assinantes desta ata e do Livro de Presenças de Acionistas, sendo seu registro em ata realizado pelo Presidente e pelo Secretário, nos termos do artigo 47, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. A presente ata é assinada isoladamente pelos integrantes da Mesa. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Porto Alegre, 7 de dezembro de 2022. **André Luiz Gomes da Silva** - Presidente da Mesa. **Giovana Sartori Tchian** - Secretária. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 8621894 em 27/12/2022 da Empresa COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-T, CNPJ 92715812000131 e protocolo 224684124 - 19/12/2022. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

